

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.au.int

SC16906 – 14/14/9/10.

CONFERÊNCIA DA UNIÃO

Vigésima Sexta Sessão Ordinária

30 – 31 de Janeiro de 2016

Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/Dec.588 – 604(XXVI)

Assembly/AU/Decl.1 – 2 (XXVI)

Assembly/AU/Res.1 (XXVI)

Original : Inglês/Francês

DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÕES



Nº	Decisão	Título	Nº de Pág
1	Assembly.AU/Dec.588(XXVI)	Decisão sobre a Domesticação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 – Doc. EX.CL/931(XXVIII)	2
2	Assembly.AU/Dec.589(XXVI)	Decisão sobre os Comitês Técnicos Especializados – Doc.EX.CL/935 (XXVIII)	4
3	Assembly.AU/Dec.590(XXVI)	Decisão sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI) – Doc.EX.CL/952(XXVIII)	3
4	Assembly.AU/Dec.591(XXVI)	Decisão sobre os Pontos Propostos pelos Estados-membros - Docs. EX.CL/945(XXVIII)Add.1-7	3
5	Assembly.AU/Dec.592(XXVI)	Decisão sobre Governança, Constitucionalismo e Eleições em África – Assembly/AU/9(XXVI)	2
6	Assembly.AU/Dec.593(XXVI)	Decisão Relativa à Cimeira Extraordinária da União Africana sobre a Protecção e Segurança Marítimas e o Desenvolvimento em África	1
7	Assembly.AU/Dec.594(XXVI)	Decisão sobre a Eleição dos Quinze (15) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana – Doc.EX.CL/954(XXVIII)	1
8	Assembly.AU/Dec.595(XXVI)	Decisão sobre a Eleição de um (1) Membro do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACEWRC) – Doc. EX.CL/955(XXVIII)	1
9	Assembly.AU/Dec.596(XXVI)	Decisão sobre a Data e Local da 27ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Julho de 2016	1
10	Assembly.AU/Dec.597(XXVI)	Decisão sobre a Racionalização das Cimeiras e dos Métodos de Trabalho da União Africana	1
11	Assembly.AU/Dec.598(XXVI)	Decisão sobre as Actividades do Conselho de Paz e Segurança e a Situação de Paz e Segurança em África – Doc. Assembly/AU/2(XXVI)	8
12	Assembly.AU/Dec.599(XXVI)	Decisão sobre as Reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas – Doc. Assembly/AU/4(XXVI)	2
13	Assembly.AU/Dec.600(XXVI)	Decisão sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 – Doc. Assembly/AU/6 (XXVI)	2

14	Assembly.AU/Dec.601(XXVI)	Decisão sobre o Tema de 2017: “Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude”	1
15	Assembly.AU/Dec.602(XXVI)	Decisão sobre a Tabela de Contribuições e Implementação das Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana	3
16	Assembly.AU/Dec.603(XXVI)	Decisão sobre o Envolvimento de África nas Negociações Globais sobre as Alterações Climáticas – Doc. Assembly/AU/7(XXVI)	3
17	Assembly.AU/Dec.604(XXVI)	Decisão relativa à Posição Comum Africana sobre a Eficácia da Assistência Humanitária	2
DECLARAÇÕES			
18	Assembly.AU/Decl.1(XXVI)	Declaração sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente – Doc . EX.CL/930(XXVIII)	2
19	Assembly.AU/Decl.2 (XXVI)	Declaração sobre o Levantamento das Sanções Unilaterais de Longa Data Impostas Pelos Estados Unidos da América ao Sudão – Doc.EX.CL/945 (XXVI)Add.5	2
RESOLUÇÃO			
20	Assembly/AU/Res.1(XXVI)	Resolução sobre os Recentes Avanços nas Relações entre os Estados Unidos da América e Cuba	1

**DECISÃO SOBRE A DOMESTICAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO DE
IMPLEMENTAÇÃO DECENAL DA AGENDA 2063
Doc. EX.CL/931(XXVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Apropriação do Primeiro Plano de Implementação Decenal (FTYIP) da Agenda 2063; e **REITERA** que é um Quadro Continental Comum para o Desenvolvimento Socioeconómico;
2. **FELICITA** os Estados-membros que domesticaram a Agenda 2063 nos seus Quadros Nacionais de Desenvolvimento;
3. **SAÚDA** a contínua colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Comunidades Económicas Regionais (CER) e a Fundação Africana de Reforço das Capacidades (ACBF), na operacionalização da Agenda 2063, especialmente no desenvolvimento de:
 - i) Indicadores do Primeiro Plano de Implementação Decenal (FTYIP), e sua convergência com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
 - ii) Quadro de Monitorização e Avaliação;
 - iii) Estudo de Avaliação das Capacidades e seu respectivo Plano.
4. **CONVIDA** o Secretário-geral das Nações Unidas a estabelecer de forma expedita uma Parceria Global no domínio de Dados de Desenvolvimento Sustentável através do Processo Intergovernamental, tal como reflectido no Relatório-síntese do Secretário-geral – *O Caminho para a Dignidade*;
5. **SOLICITA** à Comissão:
 - i) Em colaboração com a UNECA e o BAD, a facilitar reformas no domínio das estatísticas nos países, incluindo reformas legislativas, desenvolvimento de recursos humanos e recursos financeiros no contexto da implementação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 e dos ODS;
 - ii) Finalizar o Projecto-Quadro de Monitorização e Avaliação da Agenda 2063 e acelerar a sua institucionalização, e apresentar um relatório à próxima sessão ordinária da Conferência através do Conselho Executivo, em Julho de 2016;
 - iii) Formular propostas detalhadas dos Projectos Emblemáticos, suas modalidades de implementação e suas implicações financeiras;

- iv) Garantir a divulgação e sensibilização contínua da Agenda 2063, através de todas as plataformas disponíveis.

6. SOLICITA IGUALMENTE o seguinte:

- i) A todos os Órgãos da União Africana a internalizar e harmonizar os seus respectivos programas com o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063;
- ii) Ao Parlamento Pan-Africano (PAP) a trabalhar em estreita colaboração com os Parlamentos Nacionais e Regionais e com o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) na mobilização dos seus constituintes de modo a garantir a harmonização das suas agendas à Agenda 2063;

7. EXORTA os Estados-membros, as CER, a Comissão, a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), em parceria com a UNECA, BAD e ACBF, a validar e a integrar as recomendações:

- i) da Estratégia de Mobilização de Recursos Domésticos nos Quadros/Mecanismos de Financiamento Nacionais;
- ii) do Estudo de Avaliação das Capacidades nos programas curriculares (sistemas de ensino) a diferentes níveis, de modo a tornar os sistemas de ensino mais adequados às necessidades nacionais, regionais e continentais.

8. SOLICITA à Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação da presente decisão à Conferência, através do Conselho Executivo.



DECISÃO SOBRE OS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** dos relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE) e das recomendações do Conselho Executivo sobre os mesmos;

A. Relativamente à Primeira Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos – Doc.EX.CL/935(XXVIII)

2. **ADOPTA** os seguintes Instrumentos Jurídicos:

- i) Carta Africana da Segurança Rodoviária
- ii) Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas Idosas;
- iii) Lei Modelo sobre a Regulamentação dos Produtos Médicos;
- iv) Estatuto do Conselho dos Desportos em África;
- v) Estatuto do Centro Africano de Desenvolvimento de Minerais;
- vi) Estatuto sobre a Criação de um Fundo de Assistência Jurídica para os Órgãos dos Direitos Humanos da União Africana;
- vii) Estatuto do Centro de Prevenção e Luta contra as Doenças e o seu Quadro de Funcionamento;
- viii) Estatuto do Conselho Africano de Investigação Científica e Inovação (ASRIC);
- ix) Estatuto do Observatório Africano da Ciência, Tecnologia e Inovação (AOSTI);
- x) Estatuto da Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual (OPAPI);
- xi) Regimento Interno do Comité Técnico Especializado de Saúde, População e Controlo de Drogas;
- xii) Regimento Interno do Comité Técnico Especializado de Serviços Públicos, Administração Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização;
- xiii) Regimento Interno do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC);
- xiv) Regimento Interno da Plataforma Africana de Governação;
- xv) Regimento Interno do Comité Técnico Especializado de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego;
- xvi) Regimento Interno do Comité Técnico Especializado de Juventude, Cultura e Desportos;
- xvii) Regimento Interno do Comité Técnico Especializado de Educação, Ciência e Tecnologia;
- xviii) Regimento Interno do Comité Técnico Especializado de Comunicação e TIC;
- xix) Regimento Interno da Comissão da União Africana do Direito Internacional;
- xx) Emenda ao Estatuto da Universidade Pan-Africana.

3. **APELA** aos Estados-membros a assinar e ratificar os referidos Instrumentos Jurídicos, onde aplicável, para permitir a sua entrada em vigor;

4. **DECIDE** que o CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos se reúna anualmente em sessões ordinárias e que um orçamento adequado seja atribuído para esse fim;

B. Relativamente ao Comité Técnico Especializado de Educação, Ciência e Tecnologia (CTE-EST 1) – Doc.EX.CL/934(XXVIII)

5. **ADOPTA** a Estratégia Continental de Educação para África (CESA 2016-2025) como o quadro para a transformação dos sistemas de educação e formação;

6. **APELA** aos Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais (CER), Parceiros, Sector Privado, e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), a:

i) Divulgar e promover a sensibilização sobre a CESA 2016-2025 e desenvolver planos de implementação bem como mobilizar recursos internos para sua implementação;

ii) Colaborar com a Comissão para a implementação da CESA.

7. **ADOPTA** o Quadro Pan-africano de Garantia da Qualidade e Acreditação (PAQAF);

8. **EXORTA** os Estados-membros a ratificar a Convenção Revista sobre o Reconhecimento de Estudos, Certificados, Diplomas, Graduação e outras Qualificações Académicas do Ensino Superior nos Estados de África (a Convenção de Adis Abeba de 2014), e acelerar a criação do grupo de trabalho informal para a sua implementação e designar o ponto focal para fazer o acompanhamento;

9. **SOLICITA:**

i) à Comissão, em colaboração com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a coordenar a parceria educacional e apoiar a implementação do processo de harmonização da educação em África;

ii) aos Estados-membros e aos parceiros a promoverem a harmonização das iniciativas de Mobilidade de Competências de Formação Técnica e Profissional (FTP) com os trabalhos em curso sobre a harmonização e garantia da qualidade no ensino superior.

10. **ADOPTA** a Política Espacial Africana e a Estratégia Espacial Africana para formalizar um Programa Espacial Africano, conforme articulado na Agenda 2063;

11. **EXORTA** os Estados-membros, as CER, os Parceiros e a Comissão a divulgar a ciência e tecnologia espaciais para o desenvolvimento socioeconómico, mobilizar recursos internos e implementar a Política e Estratégia Espacial Africana;
12. **SOLICITA** ao Grupo de Trabalho Espacial da União Africana (UA) a desenvolver o seguinte:
 - i) O quadro para a implementação da Política e Estratégia Espacial Africana;
 - ii) O Quadro de Governação que cubra os requisitos jurídicos relevantes e protocolos para um Programa Espacial Africano operacional;
13. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/Dec.565(XXIV), sobre o Relatório da Comissão relativo ao Desenvolvimento da Agenda 2063 da União Africana e o Relatório do Comité Ministerial de Acompanhamento do Retiro de Bahir Dar, adoptado pela Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015, e a oferta do Egipto de sediar a Agência Espacial Africana proposta, bem como de disponibilizar Dez (10) milhões de dólares americanos (\$EU) para implementação do projecto e **SOLICITA** à Comissão e à República Árabe do Egipto a realizarem consultas com vista a avaliar as implicações jurídicas, estruturais e financeiras e a apresentar um relatório à Conferência, através das estruturas competentes;
14. **RECONHECE** o imenso valor dos programas de Concepção Interna de Merenda Escolar para reforçar a taxa de retenção e o desempenho das crianças nas escolas e promover a geração de rendimento e o empreendedorismo nas comunidades locais;
15. **SOLICITA** à Comissão para:
 - i) Criar um comité técnico multidisciplinar de peritos africanos, sob a liderança da Comissão, e com o apoio de instituições como o Programa Alimentar Mundial (PAM) e o Centro de Excelência contra a Fome, para levar a cabo um estudo geral sobre a relevância e impacto da alimentação escolar nos Estados-membros;
 - ii) Implementar a Decisão da Conferência de instituir o dia 01 de Março como o *Dia Africano da Alimentação Escolar*, com início em 2016;
 - iii) Elaborar modalidades para a celebração do *Dia Africano da Alimentação Escolar*, em consulta com os Estados-membros e parceiros relevantes.
16. **INCENTIVA** os Estados-membros que têm programas de alimentação escolar a continuar com os seus esforços; e **CONVIDA** outros Estados-membros para que aprendam e adaptem as lições dos países que levam a cabo programas de alimentação escolar para a melhoria do acesso e retenção das crianças na escola;

17. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação da presente decisão à Conferência, através do Conselho Executivo.

C. Relativamente ao Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança – Doc. EX.CL/944(XXVI)

18. **ACOLHE COM AGRADO** a realização do Exercício de Treinamento no Terreno da Força Africano em Estado de Alerta AMANI AFRICA-II (AA-II FTX), realizado em Novembro de 2015, em dois (2) locais, ou seja, Adis Abeba, Etiópia, e no Centro de Treinamento de Combate do Exército Sul-africano, em Lohatla, África do Sul, e **FELICITA** os Ministros da Defesa por garantirem que o Exercício fosse bem-sucedido;

19. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** aos Estados-membros, Comissão e Mecanismos Regionais das Comunidades Económicas Regionais (MR/CER) pela condução do AA-II FTX. Nesse sentido, **ENALTECE** os progressos realizados pela Força em Estado de Alerta da África Ocidental (EASF), Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) na operacionalização das suas respectivas forças em estado de alerta; e **RECONHECE** os esforços da Capacidade Regional da África do Norte (NARC) no sentido de operacionalizar a sua força em estado de alerta;

20. **TOMA NOTA** da Declaração da 2ª Reunião Extraordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 15 de Janeiro de 2016;

21. **RECONHECE** o seguinte:

- i) Os progressos realizados até à data na operacionalização de um Mecanismo Africano de Cooperação Policial (AFRIPOL);
- ii) Os esforços empreendidos pela República Democrática e Popular da Argélia na constituição da Sede da AFRIPOL.

22. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para rapidamente operacionalizar de forma plena a AFRIPOL;

23. **DECIDE** que a Capacidade Africana de Resposta Imediata à Situações de Crise (CARIC), continue o seu mandato, enquanto se aguarda pela Revisão Pós-Acção do Exercício de Treinamento no Terreno da Força Africana em Estado de Alerta AMANI AFRICA-II, prevista para Maputo, Moçambique, em Março de 2016, e pela Missão de Avaliação a ser realizada pela Comissão e pelos Mecanismos Regionais das Comunidades Económicas Regionais às Comunidades Económicas Regionais para verificar o estado de prontidão das Forças em Estado de Alerta Regionais;

24. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório, através do Conselho Executivo, sobre os progressos realizados na implementação da presente decisão à próxima sessão ordinária da Conferência, em Julho de 2016.



DECISÃO SOBRE O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (TPI)
Doc. EX.CL/952(XXVIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre a Implementação das Decisões relativas ao Tribunal Penal Internacional (TPI);
2. **REITERA** o seguinte:
 - i) O compromisso da União Africana e dos seus Estados-membros na luta contra à impunidade, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana;
 - ii) As suas decisões anteriores, Assembly/AU.Dec.547(XXIV), sobre o Relatório de actividades da Comissão sobre a Implementação das Decisões Anteriores sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI), adoptada pela Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015, e, em particular, a alínea d) do número 17, que solicita ao TPI para que encerre ou suspenda o processo contra o Vice-presidente do Quênia, Sua Excelência William Ruto Samoei, até que as preocupações e propostas africanas de alteração do Estatuto de Roma do TPI sejam consideradas; e
 - iii) A alínea (e) do parágrafo 17, que solicita a suspensão do processo contra o Presidente do Sudão, Sua Excelência Omar Al Bashir, e **EXORTA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas a retirar o processo contra o Sudão;
 - iv) Os seus pedidos ao Conselho de Paz e Segurança (CPS) para analisar o Projecto de Plano de Acção do TPI sobre Estratégias de Detenção que está actualmente em apreciação pelo TPI e a fazer recomendações apropriadas à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Julho de 2016, para permitir a adopção de uma Posição Comum Africana sobre o mesmo.
3. **FELICITA** a República da África do Sul por cumprir as Decisões da Conferência sobre a não-cooperação na detenção e entrega do Presidente Omar Al Bashir do Sudão e **DECIDE** que, ao receber o Presidente Al Bashir, a República da África do Sul implementou as várias Decisões da Conferência da UA sobre os mandados de captura emitidos pelo TPI contra o Presidente Bashir, e que a África do Sul esteve em conformidade com as suas obrigações nos termos do direito internacional;
4. **REITERA** a sua decisão sobre a necessidade de todos os Estados-membros cumprirem as Decisões da Conferência sobre os mandados de captura emitidos pelo TPI contra o Presidente Al Bashir do Sudão nos termos do Parágrafo (2) do Artigo 23º do Acto Constitutivo da União Africana e do Artigo 98º do Estatuto de Roma do TPI;
5. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação à razão do contínuo processo no caso do Vice-presidente William Ruto da República do Quênia e **APELA** ao TPI para arquivar o processo judicial sem mais demoras, visto que não justifica a continuidade de acusação dada a ausência inequívoca de provas incriminatórias capazes de serem credíveis;

6. **FELICITA** os Membros do Comité dos Ministros dos Negócios Estrangeiros (“*Comité Ministerial Aberto*”) sob a presidência de S.E. Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Federal Democrática da Etiópia, pelo trabalho realizado e **REITERA** a sua decisão anterior, solicitando ao Comité Ministerial Aberto para se reunir com o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a fim de discutir sobre as questões que têm sido consistentemente levantadas pela União Africana;
7. **TOMA NOTA** das conclusões da 14^a Conferencia dos Estados Partes do TPI, em que a Assembleia dos Estados Partes (ASP), que reafirmou a sua compreensão em relação à aplicação não retroactiva do Artigo 68^o, quanto às situações iniciadas antes de Novembro de 2013 (no que diz respeito a Agenda do Quênia) e manifesta a sua “*vontade de analisar, no quadro do órgão subsidiário apropriado da Conferência, propostas para elaborar procedimentos para a implementação dos Artigos 97^o, 27^o e 98^o*”, no que diz respeito às questões levantadas pela África do Sul na sua declaração durante a 28^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo e 26^a Sessão Ordinária da Conferência, respectivamente, realizadas em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2016, e **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Presidente da ASP, S.E. Sidiki Kaba do Senegal, por garantir que, apesar da notável resistência dos Estados Partes, as questões e preocupações da UA e dos seus Estados-membros fossem autorizadas a ser articuladas durante a 14^a ASP;
8. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo fracasso do Conselho de Segurança das Nações Unidas em dar resposta aos pedidos da UA para o adiamento dos processos do Sudão e do Quênia, nos últimos cinco (5) anos;
9. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO:**
- i) Da obstinação do TPI, através dos designados “*Principais Responsáveis de Administração do Tribunal*”, composta pelo Procurador, Escrivão e o Presidente do TPI, no contínuo privilégio das opiniões da sociedade civil contra as posições claras apresentadas pelos Estados-membros africanos que são Partes ao Estatuto de Roma;
 - ii) Do perturbador desrespeito público pelo Procurador das decisões da 14^a Assembleia dos Estados Partes em relação ao pendente Recurso ao Artigo 68^o contra o Vice-presidente do Quênia.
10. **DECIDE** o seguinte:
- i) A Mesa do Comité Ministerial deve estar livre, isto é, alargada para garantir uma representação regional equitativa e **SOLICITA** ao Decano Geral e aos Decanos Regionais em Adis Abeba, Etiópia, a realizar urgentemente consultas com vista a apresentação de seus respectivos representantes para prestar serviço na Mesa;
 - ii) O Comité de Representantes Permanentes (CRP) seja mandatado a aprovar e a disponibilizar recursos adequados à Comissão, por meio do Gabinete do Conselheiro Jurídico, de modo a apoiar o trabalho do Comité Ministerial Aberto na busca de todas as vias políticas, jurídicas e estratégicas na abordagem das

preocupações da UA perante as Nações Unidas, o TPI e o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ);

- iii) O Comité Ministerial Aberto examine a interpretação do TPI relativamente às suas competências, de acordo com o Artigo 93º do Estatuto de Roma, que permite ao TPI obrigar os Estados Partes a forçar às testemunhas relutantes a depor perante o TPI, com vista a rejeitar a imposição da testemunha por unanimidade e, por conseguinte, reportar ao TPI e à próxima Assembleia dos Estados Partes;
- iv) O mandato do Comité Ministerial Ad Hoc inclua a elaboração urgente de uma estratégia global, incluindo a revogação colectiva do Tribunal para servir de base para as próximas acções dos Estados-membros da UA que são igualmente Partes ao Estatuto de Roma, e a submeter a referida estratégia a uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo que é mandatada a tomar tal decisão;
- v) A Comissão continue a colaborar com as partes interessadas relevantes no seio do TPI sobre as questões levantadas nas várias Decisões dos Órgãos Deliberativos da UA sobre o TPI;
- vi) A Comissão, por meio da Missão da UA em Bruxelas, Bélgica, sirva de secretariado do Comité Ministerial Aberto e preste o apoio institucional ao Grupo Africano em Haia, Holanda, para garantir uma coordenação eficaz das suas actividades.

11. REITERA:

- i) A necessidade imperiosa de todos os Estados Africanos Partes ao Estatuto de Roma do TPI de continuarem a respeitar e articulem as posições estabelecidas em comum acordo, em conformidade com as suas obrigações, nos termos do Acto Constitutivo da União Africana;
- ii) O seu apelo a todos os Estados-membros da UA a assinar e ratificar, o mais rapidamente possível, o Protocolo de Emenda ao Protocolo do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos e dos Povos;

12. SOLICITA à Comissão para, em colaboração com todas as partes interessadas, fazer o acompanhamento dessa questão, com vista a garantir que as propostas e preocupações africanas sejam tomadas em consideração e apresentar um relatório à Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, agendada para Janeiro de 2017.

DECISÃO SOBRE OS PONTOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS-MEMBROS

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** dos pontos propostos pelos Estados-membros e **APROVA** as seguintes recomendações neles contidas:
 - A. **RELATIVAMENTE À ARQUITECTURA AFRICANA PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES**
2. **CONCORDA**, em princípio, em apoiar a ideia e enfatiza a relevância e a oportunidade para que a União Africana (UA) tenha uma arquitectura para a redução do risco de catástrofes em África a nível nacional, regional e continental;
3. **SOLICITA** à Comissão:
 - i) Submeter, em colaboração com os Camarões, um roteiro para a criação do Centro de Excelência para a Pesquisa, Prevenção e Gestão do Risco de Catástrofes;
 - ii) A trabalhar com os parceiros para a disponibilização de recursos aos Estados-membros para a mitigação de catástrofes.
- B. **RELATIVAMENTE AO TEMA PROPOSTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O ANO DE 2017: “APROVEITAMENTO DO DIVIDENDO DEMOGRÁFICO ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS NA JUVENTUDE**
4. **RECORDA** a Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec.363(XVII)**, sobre o Tema “*Acelerar o Empoderamento da Juventude para o Desenvolvimento Sustentável*” e a Declaração da Conferência **Assembly/AU/Decl.1(XVII)**, sobre a “*Criação do Emprego para Acelerar o Desenvolvimento e Empoderamento da Juventude*”, adoptadas em Malabo, em Julho de 2011, para acelerar o desenvolvimento e empoderamento da juventude e os apelos feitos pela juventude através dos Diálogos Intergeracionais da UA com os Chefes de Estado e de Governo, para a priorização da agenda de dividendo demográfico aos mais elevados níveis de tomada de decisão em África;
5. **SUBLINHA** que:
 - i) A juventude é o maior património de África que, caso seja devidamente aproveitado, deverá desempenhar um papel vital na determinação da trajectória de desenvolvimento do continente para os próximos cinquenta (50) anos e impulsionar a Agenda 2063;
 - ii) O aproveitamento do dividendo demográfico não é garantido, mas pode ser alcançado através de reformas económicas geradoras de emprego, investimento no capital humano e uma governação eficaz;

iii) Para tirar os máximos de benefício da explosão juvenil a nível nacional há necessidade de uma abordagem coordenada e uma resposta à nível continental.

6. **ADOPTA** o tema **“Aproveitamento do Dividendo Demográfico através do Investimento na Juventude”** para as 28^a e 29^a Sessões Ordinárias da Conferência, agendadas para Janeiro e Junho/Julho de 2017, respectivamente;

7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Agência de Planificação e Coordenação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), bem como outros parceiros como o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) e outras Agências das Nações Unidas e de Desenvolvimento, a:

i) Acelerar a implementação de uma iniciativa continental sobre o Dividendo Demográfico para África;

ii) Elaborar um roteiro, com importantes resultados e marcos de referência a ser submetido à próxima Sessão da Conferência agendada para Julho de 2016, através do Conselho Executivo, para orientar os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER) nas acções concretas a empreender em 2017 e além.

C. RELATIVAMENTE À PROPOSTA PARA SEDIAR O SECRETARIADO DO ECOSOCC

8. **SAÚDA e APOIA TOTALMENTE** a oferta da Zâmbia para acolher o ECOSOCC;

9. **EXORTA** a Zâmbia a trabalhar com a Comissão com vista a acelerar os processos relativos às implicações jurídicas, estruturais e financeiras;

10. **SOLICITA** à Comissão a realizar uma missão de avaliação e a submeter um relatório detalhado à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Julho de 2016.

D. RELATIVAMENTE À CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA DE 2015 SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI) PARA A ÁFRICA EMERGENTE

11. **SUBLINHA** o seguinte:

i) A importância da Propriedade Intelectual (PI) na implementação da Agenda 2063, e a necessidade de haver uma arquitectura continental que trate da questão; e **SOLICITA** à Comissão a garantir que as estruturas existentes que tratam da PI no continente não se sobreponham;

- ii) Que os instrumentos jurídicos para a criação da Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual (OPAPI) devem ser ratificados pelos Estados-membros, conforme recomendado pelo CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos;

12. **APELA** à Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), a reforçar a sua parceria com a União Africana e seus Estados-membros e Comunidades Económicas Regionais, na abordagem dos desafios no domínio da PI para o desenvolvimento africano e, em particular, para reforçar a sua assistência técnica; e, nesse contexto, **SAÚDA** a decisão tomada pela OMPI, durante a sua 55ª Sessão, realizada em Outubro de 2015, da abertura de dois escritórios externos em África, e no contexto do reforço da cooperação entre a União Africana e a OMPI, **CONVIDA** o Grupo Africano em Genebra a acelerar o processo de identificação dos dois Estados-membros da UA para acolher os Escritórios Externos da OMPI acima mencionados;

13. **SOLICITA** à Comissão a analisar as implicações jurídicas, financeiras e estruturais da criação de um Grupo de Trabalho de Peritos para desenvolver um programa de acção para a implementação da Declaração de Dakar sobre Propriedade Intelectual para África, em colaboração com a OMPI.

E. RELATIVAMENTE À ORGANIZAÇÃO DE UMA OUTRA CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO

14. **SOLICITA** à Comissão para, em colaboração com a República Islâmica da Gâmbia e os parceiros, a trabalhar sobre as modalidades práticas da organização dessa Conferência;

15. **SOLICITA** à Comissão e ao Grupo Africano em Nova Iorque a:

- i) Reflectir sobre as modalidades práticas para a convocação da referida conferência mundial e a trabalhar em colaboração na prossecução da apresentação da proposta: *“Convocação de uma Outra Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa”*, à Assembleia-geral das Nações Unidas e ao Conselho dos Direitos Humanos, e a fornecer informações sobre o resultado dos seus esforços na próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Julho de 2016;

- ii) Prosseguir com a apresentação de uma *Resolução da Assembleia- geral das Nações Unidas sobre a Escravidão, Colonialismo, Ocupação, Compensações e Restituição*, incluindo a convocação de uma conferência internacional para discutir questões específicas, bem como medidas e estratégias para lidar com o seu impacto negativo duradouro no continente.

DECISÃO SOBRE GOVERNAÇÃO, CONSTITUCIONALISMO E ELEIÇÕES EM ÁFRICA
Assembly/AU/9(XXVI)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre Governança, Constitucionalismo e Eleições em África, bem como das recomendações nele contidas;
2. **RECORDA** as decisões anteriores da Conferência, as quais adoptam a Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e a Agenda 2063, que comprometem os Estados-membros a criar Estados democráticos orientados para o desenvolvimento ancorados na governação democrática participativa, paz sustentável e estabilidade política no continente;
3. **APELA** aos Estados-membros a:
 - i) Acelerar a assinatura, ratificação e domesticação, bem como a implementação da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança (ACDEG), a fim de consolidar uma cultura de democracia, constitucionalismo e paz nos respectivos países;
 - ii) Acelerar igualmente a assinatura, ratificação, domesticação e implementação da Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Governação Local e Desenvolvimento Local, adoptada em 2014;
 - iii) Priorizar a operacionalização contínua do Conselho Superior das Autoridades Locais da UA (AU-HCLA);
 - iv) Garantir, em colaboração com a Comissão, a elaboração e adopção da Posição Comum Africana em relação ao Habitat III. O CTE-UA N.º 8, seus subcomités e outros organismos afins, tais como o Conselho Superior de Autoridades Locais e a Mesa da Habitat III, serão instituições importantes para acções futuras em matéria de governação local e urbana eficaz, e devem ser totalmente operacionalizados e dotados de capacidades para que possam trabalhar nos seus respectivos domínios;
 - v) Envidar esforços concretos para garantir a profissionalização e despolitização dos serviços de segurança, através do estabelecimento de relações civis-militares construtivas. Isto deve implicar garantir a responsabilização dos serviços de segurança através do comité relevante do Parlamento;
 - vi) Abordar a tendência crescente da formação e utilização de alas juvenis/de milícias dos partidos políticos, tomando medidas para desencorajar essa tendência, uma vez que prejudica a democratização e a consolidação da paz, bem como a tomar medidas imediatas para desencorajar os partidos políticos de estabelecer tais grupos e dissolvê-los onde estes já existam;

- vii) Em conformidade com a ACDEG, manter tolerância zero aos golpes militares e outros métodos de mudanças inconstitucionais de governo (UCG), reforçando medidas duras contra os autores de mudanças inconstitucionais de governo, incluindo o congelamento de bens e proibição de viagens;
- viii) Garantir que as mudanças constitucionais são feitas em conformidade com as disposições da ACDEG (como referência de base) e a participação activa dos seus cidadãos;
- ix) Criar Comissões Nacionais permanentes, imparciais e independentes de revisões das Constituições;
- x) Continuar a prestar apoio técnico aos Organismos de Gestão Eleitoral (OGE) e outros intervenientes, em particular os partidos políticos, órgãos de comunicação social, instituições judiciais, organismos responsáveis pela aplicação da lei bem como a sociedade civil, a fim de reforçar as suas capacidades institucionais e de recursos humanos para melhorar a gestão eficaz e eficiente dos processos eleitorais e democráticos;
- xi) Garantir que cumpram com as suas obrigações financeiras e outras para com a UA, contribuindo especialmente para o Fundo de Democracia e Assistência Eleitoral;
- xii) Integrar as mulheres e jovens na política nacional e regional, em reconhecimento da necessidade de ser sensível ao género e ao papel importante que as mulheres e os jovens desempenham nos processos políticos;
- xiii) Prestar especial atenção à calendarização de eleições para aqueles países emergentes de situações de conflitos violentos e prolongados e em processo de transição para a democracia e paz.

4. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação da presente decisão à Conferência, através do Conselho Executivo.



**DECISÃO RELATIVA À CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO AFRICANA
SOBRE PROTECÇÃO E SEGURANÇA MARÍTIMA E DESENVOLVIMENTO EM
ÁFRICA**

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.583(XXV) sobre as Actividades do Conselho de Paz e Segurança e a Situação de Paz e Segurança em África, adoptada em Joanesburgo e, em particular, o parágrafo 22 relacionado com a Cimeira Extraordinária da União Africana sobre Protecção e Segurança Marítima e Desenvolvimento em África, a ser realizada em Lomé, Togo, adoptada durante a Vigésima Quinta Sessão Ordinária, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015;
2. **TOMA NOTA** do adiamento da Cimeira Extraordinária prevista para Lomé, Togo, para garantir preparativos adequados;
3. **DECIDE** realizar a referida Cimeira, no dia **15 de Outubro de 2016**, em Lomé, Togo, a ser precedida por sessões preparatórias do Comité dos Representantes Permanentes e do Conselho Executivo;
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com peritos governamentais e relevantes Comités Técnicos Especializados (CTE), a acelerar os preparativos, incluindo a revisão dos relevantes documentos, com vista a garantir a elaboração, adopção e assinatura de uma Carta Africana de Protecção e Segurança Marítima e Desenvolvimento durante a referida Cimeira;
5. Neste contexto, **SAÚDA** a oferta do Governo do Togo de organizar uma reunião preparatória de um dos relevantes Comités Técnicos Especializados;
6. **SOLICITA** à Comissão a apresentar relatório sobre a implementação da presente decisão à próxima sessão ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Julho de 2017.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS QUINZE (15) MEMBROS
DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA
DOC. EX.CL/954(XXVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição, pelo Conselho Executivo, dos quinze (15) Membros do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana;

2. **NOMEIA** os seguintes cinco (5) Membros do CPS, para um mandato de três (3) anos, a partir de 01 de Abril de 2016:

- | | | |
|----|----------------------|--------------------------|
| 1. | Rep. do Congo | Região Central; |
| 2. | Quênia | Região Oriental; |
| 3. | Egipto | Região Norte; |
| 4. | Zâmbia | Região Austral; |
| 5. | Nigéria | Região Ocidental. |

3. **NOMEIA IGUALMENTE** os seguintes dez (10) membros do CPS, para um mandato de dois (2) anos, a partir de 01 de Abril de 2016:

- | | | |
|-----|----------------------|-------------------------|
| 1. | Burundi | Região Central |
| 2. | Chade | |
| 3. | Ruanda | Região Oriental |
| 4. | Uganda | |
| 5. | Argélia | Região do Norte |
| 6. | Botswana | Região Austral |
| 7. | África do Sul | |
| 8. | Níger | Região Ocidental |
| 9. | Sierra Leone | |
| 10. | Togo. | |



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO
COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS
E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACEWRC)
DOC. EX.CL/955(XXVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição, pelo Conselho Executivo, de um (1) Membro do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC);
2. **NOMEIA** o seguinte Membro do ACRWC para um mandato de cinco (5) anos:

Nome	País
Mohamed Ould Ahmedou dit H'Meyada	Mauritânia



**DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA EM JULHO DE 2016**

A Conferência,

1. **REITERA** o seu apreço à República do Ruanda por se oferecer para acolher a Vigésima Sétima (27ª) Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Julho de 2016;
2. **DECIDE** que as datas da Vigésima Sétima (27ª) Sessão Ordinária da Conferência, a ter lugar em Kigali, Ruanda, sejam como se segue:
 - i) Trigesima Segunda (32ª) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP): 10 e 12 de Julho de 2016;
 - ii) Vigésima Nona (29ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 13 e 15 de Julho de 2016;
 - iii) Vigésima Sétima (27ª) Sessão Ordinária da Conferência: 17 e 18 de Julho de 2016.
3. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com a República do Ruanda, a tomar todas as providências necessárias para a realização bem-sucedida da 27ª Sessão Ordinária da Conferência e das reuniões preparatórias.



**DECISÃO SOBRE A RACIONALIZAÇÃO DAS CIMEIRAS E DOS
MÉTODOS DE TRABALHO DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. TOMA NOTA:

- i) Do Relatório da Comissão sobre o Estudo Comparativo relativo aos Métodos de Trabalho da União Africana e Racionalização das Cimeiras da UA, e **SOLICITA** aos Estados-membros e à Comissão a implementar as recomendações acordadas pela Conferência, bem como;
- ii) Os resultados do Retiro do Conselho Executivo realizado em Mek'elle, Etiópia, a 24 e 25 de Janeiro de 2016, sobre a implementação da Agenda 2063;

2. DECIDE:

- i) Analisar e rever o Acto Constitutivo da União Africana para que o mesmo seja um instrumento jurídico eficaz para acelerar, facilitar e aprofundar a eficácia e o processo de integração do continente;
- ii) Apelar todos os Estados-membros a acelerar a assinatura e ratificação do Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano e o Protocolo sobre as Emendas ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, para aprofundar mais a integração no continente;
- iii) Remeter os pontos propostos pelos Estados-membros ao devido processo de análise prévia das implicações políticas, jurídicas, financeiras e estruturais por parte da Comissão, antes que os mesmos sejam submetidos aos Órgãos Deliberativos, devendo estes apenas dizer respeito ao Tema do ano. A Comissão deve continuar a exercer a sua responsabilidade de dar início à Agenda dos Órgãos Deliberativos, e ter em conta, em especial, as implicações jurídicas, estruturais e financeiras relacionadas;
- iv) Dissolver o Comité Ministerial de Redacção, conforme actualmente constituído, pelo facto da UA ter, desde então, melhorado o seu processo de tomada de decisão, com a Comissão a propor os projectos de decisões que são analisados pelo CRP, antes da apresentação à Conferência, através do Conselho Executivo;
- v) Acelerar o trabalho do Subcomité do CRP sobre as Regras, Normas e Verificação de Poderes, com vista a incorporar, no seu Regimento Interno Revisto, as decisões da Conferência sobre a Racionalização das Cimeiras e dos Métodos de Trabalho da União Africana;

- vi) Solicitar à Comissão para elaborar um Roteiro sobre a implementação das Decisões das Cimeiras da UA, incluindo a utilização da abordagem do Quadro de Resultados sobre a implementação das decisões, para ser apresentado à Conferência, através do Conselho Executivo;
 - vii) Permitir, através dessas reformas, que indivíduos possam apresentar petições directamente ao Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP) sobre a implementação ou não das decisões tomadas pelos Órgãos Deliberativos, desde que os indivíduos sejam cidadão de um Estado-membro Parte do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre o Estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos e tenha aceite a jurisdição do TADHP de receber tais casos, em conformidade com o Artigo 36º do Protocolo.
3. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório regularmente sobre a implementação da presente Decisão à Conferência, através do Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA E A
SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/2(XXVI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África;
2. **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** que, apesar dos esforços incansáveis que África continua a envidar em prol da promoção da paz, da segurança e da estabilidade, conflitos violentos, o terrorismo e outros factores desestabilizadores, incluindo as epidemias e as alterações climáticas, continuam a representar uma séria ameaça para os equilíbrios socioeconómicos e políticos do nosso continente;
3. **SUBLINHA UMA VEZ MAIS** a necessidade de uma acção preventiva mais firme com vista a uma melhor protecção das populações civis africanas contra as consequências humanitárias destrutivas resultantes da violência de todo o tipo, em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo relativo à criação de Conselho de Paz e Segurança da União Africana e do Acto Constitutivo da UA;
4. **SAÚDA** os novos avanços registados na Côte d'Ivoire com o bom desenrolar das eleições presidenciais, a 25 de Outubro de 2015, e **ENCORAJA** as autoridades da Côte d'Ivoire a prosseguir e intensificar os esforços com vista ao aprofundamento do processo de reconciliação e tomar as medidas necessárias para melhor partilhar os frutos do crescimento, a fim de consolidar de forma sustentável o restabelecimento da paz no país. A Conferência **SAÚDA** o bom desenrolar das eleições na Guiné, bem como a disposição manifestada pelo Presidente Alpha Condé em trabalhar com todos os actores políticos, dentro de um espírito de unidade nacional. A Conferência **SAÚDA** a declaração do fim da epidemia do vírus Ébola na Guiné, após a Libéria e a Sierra Leone, constituindo um passo crucial na luta contra este flagelo. A Conferência **PRESTA HOMENAGEM** a todos aqueles que contribuíram para esta importante vitória contra a epidemia do vírus Ébola, em particular a Presidente da Comissão pelo seu empenho pessoal para esta luta. A Conferência **APELA** à comunidade internacional para reforçar o seu apoio aos países afectados nos seus esforços de recuperação socioeconómica;
5. **FELICITA** o povo, os actores políticos e a sociedade civil do Burkina Faso pela consolidação exemplar da Transição no seu país, apesar dos inúmeros desafios encontrados ao longo do processo. A Conferência **FELICITA** as novas autoridades saídas das eleições presidenciais e legislativas em 29 de Novembro de 2015, particularmente o novo Presidente do Burkina Faso, Roch Marc Christian Kaboré. A Conferência **PRESTA UMA GRANDE HOMENAGEM** ao Presidente de Transição, Michel Kafando, e ao Primeiro-ministro, Yacouba Isaac Zida, pelos inúmeros sacrifícios efectuados e pela capacidade de resistência de que souberam fazer prova. A Conferência **LANÇA UM APELO URGENTE** aos Estados-membros e à comunidade internacional para a mobilização de apoio de emergência adequado a favor do Burkina Faso e para a sua estabilização a longo prazo, contribuindo assim para a consolidação da democracia e do Estado de direito. A Conferência **SOLICITA** à Comissão, em consulta com a CEDEAO e as Nações Unidas, a analisar no quadro do Grupo

Internacional de Apoio e Acompanhamento da Transição no Burkina Faso (GISAT-BF), as modalidades para um apoio reforçado da comunidade internacional ao Burkina Faso, no período imediatamente a seguir a conclusão do processo eleitoral e a chegar a acordo sobre o mecanismo mais adequado para esse efeito;

6. **SAÚDA** a evolução positiva da situação política em Madagáscar, e **EXORTA** os actores políticos malgaxes a ser persistente, com vista à consolidação dos resultados obtidos e do reforço dos esforços em curso no domínio socioeconómico e de governação. A Conferência **APELA** à comunidade internacional para participar activamente na Mesa-redonda supramencionada e para continuar a apoiar os esforços do Governo malgaxe no reforço da estabilidade política e relançamento do desenvolvimento do país. A Conferência **EXORTA** a todos os actores das Comores no sentido de trabalharem para o bom desenrolar das eleições previstas em 2016, por forma a consolidar os ganhos significativos registados pela União das Comores na via da reconciliação e da estabilidade, e **REITERA** o compromisso da UA, com base nos seus instrumentos relevantes, incluindo a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação, em contribuir activamente para o sucesso do processo eleitoral. A Conferência **APELA** a que a comunidade internacional ajude a mobilizar os recursos necessários para o efeito, bem como para o desenvolvimento a longo prazo das Comores;
7. **SAÚDA IGUALMENTE** os progressos alcançados na Somália na concretização da Visão 2016 e **SUBLINHA** a necessidade imperiosa de todos os actores políticos somalis demonstrarem a vontade política necessária e a unidade em torno de um objectivo, para consolidar os progressos alcançados e concluir com sucesso o processo em curso que culminará com a realização de eleições. A Conferência **EXPRIME A SUA GRATIDÃO** à comunidade internacional e **EXORTA** os seus membros a continuarem a prestar o apoio necessário ao Governo Federal da Somália e suas instituições. A Conferência **PRESTA HOMENAGEM** a todo o pessoal militar e civil da AMISOM, bem como aos países que contribuem com tropas e polícias, pelo seu contínuo compromisso e os sacrifícios feitos até agora, e **APELA** à mobilização de meios adequados para a Missão para que esta possa cumprir integralmente o seu mandato. A Conferência **REITERA** a necessidade imperiosa de um maior comando e controlo para a AMISOM, em conformidade com as disposições pertinentes do CONOPS harmonizado e revisto, como um factor crítico para garantir a eficácia da missão. A Conferência **REITERA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a situação humanitária prevalecente e apela para uma maior resposta humanitária;
8. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** perante o contínuo impasse no processo de paz entre a Eritreia e a Etiópia, e **INCENTIVA** a Comissão a tomar as iniciativas necessárias para ajudar as partes a superar os desafios actuais. A Conferência **APELA** à prossecução dos esforços para facilitar a normalização da relação entre a Etiópia e a Eritreia, em conformidade com as disposições pertinentes da Decisão Assembly/AU/Dec.583(XXV);
9. **REITERA O SEU APOIO** aos esforços do Painel de Implementação de Alto Nível da União Africana para o Sudão e o Sudão do Sul (AUHIP) com vista a facilitar o Diálogo Nacional Inclusivo, bem como alcançar uma cessação das hostilidades em Darfur e nos dois Estados de Kordofan do Sul e do Nilo Azul. A Conferência **REGISTA COM**

SATISFAÇÃO a disponibilidade manifestada pelas partes em superar suas diferenças e **EXORTA-OS** a continuarem a cooperar plenamente com o AUHIP e a demonstrarem a vontade política necessária. A Conferência **APELA** a um esforço renovado para a resolução dos actuais desafios na região de Darfur e **REITERA O SEU APOIO** à Operação Híbrida das Nações Unidas/União Africana em Darfur (UNAMID) no cumprimento do seu mandato;

10. **FELICITA** o Presidente da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e os outros líderes da região, bem como a Equipa de Enviados Especiais da IGAD, pelo esforço contínuo no sentido de facilitar a assinatura do Acordo sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul. A Conferência **FELICITA** o Alto Representante da UA para o Sudão do Sul, os membros do Comité Ad Hoc de Alto Nível da UA sobre o Sudão do Sul e os parceiros internacionais que são membros do Mecanismo IGAD-Plus, pela sua contribuição para a finalização e assinatura do Acordo. **FELICITA AINDA** o Presidente da Comissão Conjunta de Monitorização e Avaliação (JMEC) pelos seus esforços em apoio às partes no Sudão do Sul para a plena implementação do Acordo. A Conferência **REITERA** o pleno apoio da UA ao Acordo, e ao Presidente do JMEC e **EXORTA** à todas as partes do Sudão do Sul a cumprir escrupulosamente os seus termos. A Conferência **FELICITA** os membros da AUCISS pelo empenho demonstrado no exercício do seu mandato, e **MANIFESTA O SEU PLENO APOIO** à implementação do comunicado PSC/AHG/COMM.1 (DXXVII), adoptado pelo CPS na sua 547ª reunião de 26 de Setembro de 2015. A Conferência **APELA** para o reforço do apoio humanitário para aliviar o sofrimento das populações afectadas;
11. **ACOLHE COM AGRADO** a reaproximação positiva entre o Sudão e o Sudão do Sul. A Conferência **ENCORAJA** os dois países a renovar os esforços no sentido da implementação efectiva do Acordo de Cooperação, em particular no que diz respeito às questões fronteiriças e de segurança, e a aproveitar plenamente o papel de facilitação do AUHIP. A Conferência **SUBLINHA** a necessidade de as partes respeitarem os seus compromissos decorrentes do Acordo sobre Abyei assumido em Junho de 2011, bem como a conferirem uma nova dinâmica aos esforços para a resolução da questão do estatuto final da Região. A Conferência **REITERA O SEU APELO** à comunidade internacional no sentido de fornecer o apoio necessário para a Abordagem Comum, no sentido de ajudar o Sudão e o Sudão do Sul a alcançar a sua visão comum de dois Estados viáveis a viver em paz lado a lado e a trabalhar em conjunto nas questões de interesse comum. A Conferência **ENCORAJA AINDA** o AUHIP a prosseguir os seus esforços exemplares de apoio a ambos os países com vista a alcançarem sua visão comum para uma região pacífica e segura;
12. **REITERA** o seu apoio aos esforços em curso para promover uma abordagem regional e global aos desafios da paz, segurança, estabilidade e desenvolvimento no Corno de África, em apoio à IGAD, e **ENCORAJA** o Painel de Implementação de Alto Nível da UA (AUHIP) a acelerar os seus esforços nesse sentido;
13. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo contínuo impasse político no Burundi, e nível de insegurança e violência que resultou numa crise humanitária e económica grave, incluindo o deslocamento interno de pessoas e os fluxos de refugiados para os países vizinhos. A Conferência **SALIENTA** que há um problema profundamente

enraizado no Burundi e o Governo do Burundi não deve negar essa realidade, uma vez que tal negação não irá ajudar esse país, nem a região. A Conferência **SALIENTA IGUALMENTE À NECESSIDADE IMPERIOSA** de um diálogo inter-burundês inclusivo e **INSTA** o governo e todas as partes do Burundi a responder, sem demora, ao apelo do mediador para a continuação do Diálogo em Arusha, Tanzânia. A Conferência **TOMA NOTA** do pedido formulado à Comissão da UA pelo Governo do Burundi sobre os desafios de segurança que o Burundi enfrenta nas suas fronteiras, bem como a sua preocupação com a circulação ilegal e tráfico de armas, milícias e grupos armados no país que devem ser desarmados e extintos, como parte dos esforços para restaurar a segurança no país; e nesse sentido, a Conferência **DECIDE** enviar uma delegação de alto nível, constituída por Chefes de Estado e de Governo, ao Burundi, para consultas com o Governo e outros actores burundeses sobre o diálogo inclusivo e a contribuição da União Africana na estabilização da situação e na solução da crise no Burundi. A Conferência **SOLICITA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para facilitar a visita da delegação de alto nível;

14. **REITERA** a importância da implementação efectiva do Acordo-quadro para a Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo e a Região, e **FELICITA** os avanços registados, incluindo a revitalização das suas estruturas de governação, uma vez que a região continua a enfrentar sérios desafios de paz e segurança. A Conferência **FELICITA IGUALMENTE** a aprovação pela 6ª reunião do mecanismo regional de acompanhamento das recomendações feitas neste sentido no retiro ministerial de Nairobi. A Conferência **REITERA** a urgência da neutralização, com o apoio da MONUSCO, das forças negativas no Leste da RDC, incluindo as FDLR e o grupo terrorista ADF. A Conferência **EXORTA** todas as partes envolvidas a acelerar a implementação da Declaração de Nairobi, particularmente tendo em conta os atrasos em relação à questão da amnistia para os antigos combatentes do M23 e a sua repatriação na RDC, tendo em conta que muitos já foram amnistiados. A Conferência **MANIFESTA O SEU APOIO** à Conferência sobre o investimento do sector privado na região dos Grandes Lagos, a ser realizada em Kinshasa em Fevereiro de 2016, como um elemento crucial para a promoção da paz e segurança sustentáveis na região;
15. **SAÚDA** o bom desenrolar do referendo constitucional e das eleições presidenciais realizados na República Centro-Africana, em Dezembro de 2015. A Conferência **EXORTA** os actores centro-africanos a continuarem a trabalhar firmemente para o êxito da Transição em 31 de Março de 2016, tal como acordado na Cimeira da CEEAC a 25 de Novembro de 2015, em Libreville. A Conferência **EXPRIME A SUA GRATIDÃO** aos países da região e aos parceiros internacionais pelo seu contínuo empenho e assistência multiforme à RCA, e **APELA** à mobilização dos recursos necessários para permitir que o novo Governo saído das eleições possa fazer face aos desafios ligados à situação humanitária, ao funcionamento do Estado, em particular à prestação de serviços básicos. A Conferência **SAÚDA** o Representante Especial da União Africana, o Chefe do MISAC, pelas iniciativas e actividades empreendidas em apoio aos esforços das autoridades de transição no retorno da ordem constitucional e da estabilização no RCA;
16. **SAÚDA IGUALMENTE** os progressos alcançados até à data no âmbito da luta contra o Exército de Resistência do Senhor (LRA), graças aos esforços envidados no quadro da Iniciativa de Cooperação Regional para a Eliminação do LRA (RCI-LRA) e **OBSERVA**

que o LRA continua a representar uma séria ameaça para as populações civis. A Conferência **FELICITA** os Países que Contribuem com Tropas (TCC) para a Força de Intervenção Regional pelos seus esforços e exorta-os para que prossigam os seus esforços, e cumpram os seus compromissos em termos de reforço das tropas a serem enviadas. A Conferência **SAÚDA** as consultas realizadas com os parceiros internacionais para melhorar a coordenação nas operações de combate ao LRA e **APELA** a todos os parceiros para que prossigam e reforcem o seu apoio aos esforços liderados pela UA com vista a eliminar a ameaça que este grupo representa;

17. **SAÚDA AINDA** os progressos alcançados na operacionalização da Força de Intervenção Conjunta Multinacional (MNJTF), bem como na luta contra o grupo terrorista Boko Haram. A Conferência **ENCORAJA** os países da região a perseverar nos seus esforços e reforçar a sua cooperação no quadro da MNJTF. A Conferência **FELICITA** a Comissão pelas medidas tomadas, em apoio à operacionalização da MNJTF, incluindo a próxima conferência de doadores, prevista para 1 de Fevereiro de 2016. A Conferência **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** aos parceiros internacionais pelo apoio prestado à MNJTF, e **APELA** à intensificação da mobilização internacional por forma a apoiar as populações afectadas pelos ataques realizados pelo Boko Haram e os países que acolhem os refugiados que fogem das atrocidades cometidas por este grupo terrorista. A Conferência **SUBLINHA**, uma vez mais, a necessidade de complementar as operações militares e de segurança contra o grupo terrorista Boko Haram, mediante esforços nacionais e regionais sustentados, para melhorar os meios de subsistência, promover a educação e a criação de emprego, bem como garantir a protecção dos direitos humanos, particularmente os das mulheres e meninas;
18. **EXORTA** o Chefe de Estado e os políticos da Guiné-Bissau a encontrar uma solução definitiva para a crise institucional, para que o país possa priorizar o relançamento socioeconómico e a consolidação da paz através da implementação das reformas necessárias relativamente à luta contra a impunidade, a reconciliação nacional, principalmente a reforma dos sectores de defesa e segurança. A Conferência **SALIENTA** a importância do respeito pela Constituição e **MANIFESTA SEU APOIO** à sua eventual revisão, na medida em que tal exercício poderia permitir esclarecer os artigos que são fontes de interpretações divergentes. A Conferência **PRESTA O SEU APOIO** à elaboração de um Pacto de Estabilidade e ao processo de organização de uma conferência sobre a reconciliação nacional;
19. **SAÚDA** a dinâmica resultante da assinatura e do início da implementação do Acordo de paz e de reconciliação no Mali, sublinhando a necessidade de uma paz duradoura para toda a região do Sahel. A Conferência **ENCORAJA** as partes malianas a prosseguirem, com determinação e boa-fé, os seus esforços para a implementação do Acordo no quadro do Comité de Acompanhamento do Acordo, que, durante a sua Reunião de Alto Nível, realizada em Argel, a 17 e 18 de Janeiro de 2016, saudou os progressos alcançados. A Conferência **EXORTA** a comunidade internacional a prosseguir e intensificar o seu apoio, incluindo financeiro, aos esforços em curso. A Conferência **REITERA A SUA FIRME CONDENAÇÃO** aos ataques terroristas contra o Mali, felicitando a missão de avaliação proposta para a execução do projecto de uma força de intervenção no Norte do Mali, como decidido na Reunião dos Ministros da Defesa dos países participantes no Processo de Nouakchott, realizada em Bamaco, de 2 a 4 de

Setembro de 2015. A Conferência **REITERA O SEU APOIO** à Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA) e aos países que contribuem com tropas. **SALIENTA** a necessidade urgente de esforços colectivos da região para lidar com a ameaça global do terrorismo, acelerando a implementação e coordenação das iniciativas no contexto do Processo de Nouakchott e do G5-Sahel, incluindo a criação de uma Força de Intervenção Rápida para combater de forma mais eficaz contra o terrorismo no Norte do Mali e no Sahel, em geral. A Conferência **SOLICITA** à Comissão a apoiar plenamente o G5 Sahel no quadro da realização dos seus objectivos. A Conferência **LANÇA UM APELO URGENTE** aos parceiros internacionais para reforçar ainda mais o seu apoio aos países do Sahel, que continuam a enfrentar sérias ameaças à paz e segurança, bem como às consequências socioeconómicas da degradação ambiental. Nesse sentido, a Conferência **SOLICITA** à Comissão a realizar as consultas necessárias, com vista a organizar uma Conferência Internacional sobre a paz e o desenvolvimento na região do Sahel, a ser realizada sob os auspícios da UA, a ONU e CEDEAO;

20. ¹**REITERA** o apelo da UA para a rápida resolução do longo conflito de quatro décadas no Sara Ocidental, em conformidade com a legalidade internacional. A Conferência **APELA** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas para assumir plenamente a sua responsabilidade neste contexto, com o objectivo de alcançar uma solução política justa, duradoura e mutuamente aceitável, que irá permitir a autodeterminação do povo do Sahara Ocidental, no quadro dos acordos coerentes com os princípios e objectivos da ONU. A Conferência **REITERA O SEU APELO** à Assembleia-geral da ONU em relação à determinação de uma data para a realização do referendo de autodeterminação para o povo do Sahara Ocidental e à protecção da integridade do Sahara Ocidental como um território não autónomo de qualquer acto, que pode prejudicá-lo, incluindo os seus recursos naturais e a situação dos Direitos Humanos nos territórios ocupados e nos campos dos refugiados. A Conferência **DEPLORA** que o Secretário-geral Ban Ki-Moon tenha atarsado a sua visita aos territórios ocupados e **EXORTA-O** a organizar uma visita na Região, o mais rápido possível, a fim de acelerar a resolução pacífica do conflito. A Conferência **REITERA** a declaração adoptada na sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, nos dias 30 e 31 Janeiro de 2015, sobre a convocação de uma reunião na cidade ocupada de Dakhla pelo Fórum Crans Montana, uma organização com sede na Suíça, no Sahara Ocidental. Face a intenção desta instituição de convocar um evento semelhante no Território, em 2016, a Conferência **EXORTA** o Crans Montana a desistir dessa actividade e **APELA** a todos os Estados-membros, organizações da sociedade civil africana e outros actores relevantes para boicotar tal evento;
21. **FELICITA-SE** pela assinatura do Acordo Político da Líbia e **APELA** à comunidade internacional para prestar a assistência técnica, de segurança e de luta contra o terrorismo ao novo Governo de Acordo Nacional. A Conferência **APELA IGUALMENTE** a todos os actores líbios, que ainda não subscreveram o Acordo, a fazê-lo com celeridade. A Conferência **SUBLINHA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação à actual situação humanitária e de segurança no país, **CONDENA VEEMENTEMENTE** todos os actos de violência e **REITERA** que não há solução militar para a crise actual. A Conferência **FELICITA** o ICG-L e os países vizinhos pelos seus

¹ Reservas apresentadas pelas Ilhas Comores, Côte d'Ivoire e Senegal

esforços sustentados e contribuição positiva para a assinatura do Acordo Político Líbio. A Conferência **DECIDE** criar o Comité de Alto Nível de Chefes de Estado e de Governo, conforme acordado no Comunicado do Conselho de Paz e Segurança de 23 de Setembro de 2014, para permitir que a UA apoie de forma mais efectiva os esforços de paz e reconstrução na Líbia e consolide os resultados das iniciativas dos países vizinhos tendentes a pôr fim às hostilidades e concretização da reconciliação nacional. O Comité é composto, para além do Alto Representante da Presidente da Comissão, S.E. Jakaya M. Kikwete, Tanzânia, pelos seguintes membros : o Presidente da República da África do Sul, o Presidente da República Islâmica da Mauritânia, o Presidente da República do Gabão, o Presidente da República do Níger e o Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia. A Conferência **SOLICITA** à Comissão a prestar todo o apoio necessário ao Comité de Alto Nível para o permitir cumprir o seu mandato e a apresentar um relatório sobre a implementação da presente decisão, através do CPS, durante a próxima sessão ordinária da Conferência, agendada para Julho de 2016;

22. **SAÚDA AINDA** o relatório do Painel Independente de Alto Nível sobre as Operações de Paz (HIPPO) e o relatório subsequente do Secretário-geral das Nações Unidas, e **MANIFESTA O SEU TOTAL APOIO** ao comunicado adoptado pelo CPS na sua 547ª reunião, realizada em Nova Iorque. A Conferência **SAÚDA AINDA** com as consultas realizadas pela Comissão com o Secretariado da ONU e os membros do Conselho de Segurança da ONU, e **SUBLINHA** a urgência de concluir o quadro da UA-ONU para uma parceria reforçada no domínio da paz e segurança. A Conferência **REITERA** o compromisso da UA em implementar a decisão tomada na 25ª Sessão Ordinária da Conferência que os Estados-membros da UA devem contribuir com 25% do custo dos esforços da UA em matéria de paz e segurança, incluindo as operações de paz conduzidas pela UA, e acelerar a nomeação do Enviado Especial para o Fundo da Paz, conforme acordado na reunião do CPS em Nova Iorque. Além disso, a Conferência **SOLICITA** à Presidente da Comissão para notificar formalmente, por escrito, ao Secretário-geral da ONU para definir os parâmetros do tipo de apoio que a UA irá precisar da ONU, incluindo os tipos de operações que a UA pretende obter financiamento da ONU, bem como outras questões relevantes, incluindo a interacção, tanto a nível estratégico como operacional, entre a UA e a ONU, no quadro do Capítulo VIII da Carta da ONU, tendo como base o comunicado do CPS de 26 de Setembro de 2015 e as consultas realizadas com a ONU e os membros do seu Conselho de Segurança. A Conferência **SAÚDA** a nomeação, pela Presidente da Comissão, do Dr. Donald Kaberuka como seu Alto Representante para o Fundo da Paz da UA, e **ENCORAJA-O** a trabalhar em colaboração com os Estados-membros, a ONU e os outros parceiros relevantes. A Conferência **REITERA O SEU APELO** a todos os Estados-membros para que apoiem esta iniciativa no âmbito dos órgãos pertinentes das Nações Unidas, e **EXORTA** os parceiros da UA a fazer o mesmo, no quadro dos esforços globais de promoção da segurança colectiva;
23. **FELICITA** os esforços empreendidos pela Comissão, os Estados-membros, as CER e os parceiros internacionais na promoção da implementação dos regimes regionais e internacionais contra as armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) ilícitas e as armas de destruição massiva (ADM). A Conferência **SUBLINHA** a necessidade de os Estados-membros renovarem os esforços e mobilizarem os recursos humanos e financeiros necessários para garantir uma acção sustentável. A Conferência encoraja o CPS a

prestar particular atenção à ameaça que as armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas representam no contexto mais amplo de prevenção e gestão de conflitos, e **SALIENTA** a necessidade de uma abordagem orientada para o desenvolvimento da aplicação dos regimes regionais e internacionais contra as ADM, nomeadamente através da convocação de uma sessão aberta do CPS para gerar a dinâmica necessária e encetar um diálogo para alcançar esse fim;

24. **RECORDA** o Parágrafo (3) do Artigo 7º do Protocolo relativo à Criação do CPS, que afirma que “os Estados-membros concordam em aceitar e aplicar as decisões do Conselho de Paz e Segurança, em conformidade com o Acto Constitutivo”. Nesse sentido, a Conferência **REITERA** que os membros africanos do Conselho de Segurança da ONU têm uma responsabilidade particular de garantir que as decisões do CPS sejam bem reflectidas no processo de tomada de decisão do CSNU sobre as questões de paz e segurança que preocupam África. Nesse sentido, a Conferência **SOLICITA** aos membros africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas (A3), que trabalham com a Comissão, incluindo a Missão Permanente da UA junto da ONU, a submeter relatórios à Conferência, através do CPS, no quadro do esforço do Conselho de Segurança e na medida em que conseguiram promover as posições africanas como articulado pelo CPS. A Conferência **SOLICITA AINDA** ao CPS para orientar oportunamente os membros africanos do CSNU para que haja coerência na promoção e defesa de posições africanas em relação às questões de interesse para o continente. Nesse sentido, a Conferência **APROVA** as conclusões da terceira edição do Seminário de Alto Nível sobre Paz e Segurança em África, realizada em Oran (Argélia) de 20 a 22 de Dezembro de 2015 e **FELICITA** o Governo da Argélia, em colaboração com a Comissão da UA, pelos seus esforços contínuos na facilitação da organização deste Fórum Anual de Oran, como um quadro que visa contribuir para a promoção e defesa das decisões e posições da União Africana no processo de tomada de decisão das Nações Unidas.



**DECISÃO SOBRE AS REFORMAS DO
CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS
Doc. Assembly/AU/4(XXVI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Décimo Sétimo Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre as Reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
2. **RECORDA** as suas decisões anteriores Assembly/AU/Dec.564(XXIV), Assembly/AU/Dec.573(XXIII),Ext/Assembly/AU/Dec.1(IV),Assembly/AU/Dec.430(XIX),Assembly/AU/Dec.485(XX) e Assembly/AU/Dec.574(XXV), sobre as Reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas (UNSC);
3. **TOMA NOTA** da Cimeira Consultiva do Comité dos Dez Chefes de Estado, realizada em Windhoek, República da Namíbia, a 15 de Janeiro de 2016 e as consultas de divulgação de alto nível em curso com outros grupos de interesse;
4. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos progressos realizados em ambas as negociações intergovernamentais e de divulgação com os Estados-membros das Nações Unidas para angariar apoio da Posição Comum Africana, conforme articulado no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005;
5. **SAÚDA** o apoio que a Posição Comum Africana continua a angariar sobre a reforma do CSNU;
6. **SAÚDA AINDA** a Decisão 69/560 da Assembleia-geral da ONU, aprovada por consenso para continuar imediatamente com as negociações intergovernamentais numa plenária informal durante a 70^a sessão, edificando sobre os ganhos obtidos, bem como nas reuniões informais realizadas durante a 69^a sessão;
7. **REAFIRMA:**
 - i) Que a Posição Comum Africana, conforme consta no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005, devem continuar a servir como a única opção viável que reflecte o direito legítimo de África e a aspiração para rectificar, *inter alia*, a injustiça histórica sofrida pelo Continente;
 - ii) A sua adesão unânime e inequívoca à Posição Comum Africana contida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005, que consiste no direito de dois (2) assentos adicionais não-permanentes e dois (2) assentos na categoria permanente com os mesmos direitos, privilégios e obrigações concedidos aos actuais membros permanentes, incluindo o direito de veto;

8. **RESERVA-SE** ao direito de determinar os critérios para a selecção de dois (2) Estados-membros para representar África no CSNU como Membros Permanentes;
9. **COMPROMETE-SE** a defender, angariar votos e promover a Posição Comum da União Africana nas negociações intergovernamentais em curso sobre a reforma do CSNU;
10. **INSTA** todos os Estados-membros:
 - i) A continuarem a falar numa só voz em todos os aspectos da "*questão da representação equitativa e aumento de número de membros no Conselho de Segurança da ONU e em assuntos afins*";
 - ii) Da necessidade de não aderir a outros grupos de negociação ou interesses especiais, uma vez que não está em harmonia com o espírito da Posição Comum Africana;
 - iii) Que ainda não o tenham feito, a incluir a questão da Reforma do CSNU entre as suas prioridades de política externa nos seus compromissos com os parceiros não-africanos; em particular, a necessidade de corrigir, sem demora, a injustiça histórica que o continente Africano continua a sofrer.
11. **DECIDE** incluir:
 - i) Uma dotação no Orçamento da Comissão com o objectivo de financiar as actividades do Comité dos Dez e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), a apresentar propostas adequadas nesse sentido à Conferência, através do Conselho Executivo, a partir do Orçamento para o Exercício de 2017;
 - ii) Na Agenda da Sessão à Porta Fechada, à margem da 27ª Sessão Ordinária da Conferência prevista para Julho de 2016, um Ponto sobre as Reformas do CSNU;
12. **REITERA** que o Comité dos Dez continue ocupado com o seu mandato até que África alcance os seus objectivos sobre a reforma do CSNU.

DECISÃO SOBRE A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015
Doc. Assembly/AU/6 (XXVI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório Final de S.E. Ellen Johnson Sirleaf, Presidente da República da Libéria e Presidente do Comité de Alto Nível (HLC) sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
2. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.475(XXI), adoptada pela Trigésima Primeira Sessão da Conferência, em Maio de 2013, que solicitou a criação de um Comité de Alto Nível (HLC) de Chefes de Estado e de Governo, para sensibilizar e coordenar as actividades dos Líderes Africanos e membros do Painel de Alto Nível, e criar alianças regionais e intercontinentais sobre a Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
3. **ENALTECE** a liderança de S.E. Ellen Johnson Sirleaf e dos outros Membros do HLC bem como dos seus respectivos *Sherpas* pelo nível de entusiasmo, capacidade de resposta e compromisso ao processo de Desenvolvimento Pós-2015;
4. **ENALTECE IGUALMENTE** o papel de coordenação da Comissão e o apoio técnico da Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), do Escritório Regional para África do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) em todo o processo das Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
5. **SAÚDA** a adopção da nova agenda de desenvolvimento, intitulada: *Transformar o Nosso Mundo: a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 e da Agenda de Acção de Adis Abeba (AAAA)*, que abordam de forma significativa as áreas prioritárias de África e são compatíveis com Agenda 2063;
6. **SAÚDA IGUALMENTE** a compatibilidade dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 de África e as sinergias que deverão emanar da sua implementação;
7. **ENALTECE** os Responsáveis por Estatísticas Africanos pela sua participação activa na quantificação e avaliação de custos da Agenda 2063 e dos indicadores dos ODS para permitir um processo credível de monitorização e avaliação;
8. **APROVA** a formulação em curso do quadro de prestação de contas por parte da Comissão, em colaboração com a Agencia de Planificação e Coordenação da NEPAD, UNECA e BAD, em consulta com as Comunidades Económicas Regionais (CER), que irá servir tanto para a Agenda 2063 como para os ODS, simultaneamente;
9. **APROVA IGUALMENTE** o apoio necessário em termos de capacitação e assistência técnica para o Estados-membros durante o processo de domesticação e implementação da Agenda 2063, que incorpora a Agenda 2030 e os ODS globais.

**DECISÃO SOBRE O TEMA DE 2017:
“APROVEITAMENTO DO DIVIDENDO DEMOGRÁFICO ATRAVÉS DE
INVESTIMENTOS NA JUVENTUDE”**

A Conferência,

1. **SAÚDA** a proposta da República do Malawi de declarar o ano de 2017 como ano do **“APROVEITAMENTO DO DIVIDENDO DEMOGRÁFICO ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS NA JUVENTUDE”**;
2. **SOLICITA** à Comissão a adoptar as medidas necessárias para lançar, em Janeiro de 2017, o tema do ano.



DECISÃO SOBRE A TABELA DE CONTRIBUIÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DAS FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO AFRICANA**A Conferência,**

1. **APROVA** o Relatório do Conselho Executivo sobre a tabela de contribuições e implementação das Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana, bem como as recomendações nele contidas;
2. **SOLICITA** ao Conselho Executivo, através do seu Comité de Contribuições e Tabela de Contribuições para que continue com o desenvolvimento das modalidades para a implementação das Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana e apresente um relatório sobre os progressos à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Julho de 2016;
3. **SAÚDA:**
 - i) A iniciativa de Angola de pagar uma contribuição estatutária na ordem de oito por cento (8%);
 - ii) A decisão da República da Côte d'Ivoire de elevar a sua contribuição estatutária para três por cento (3%);
 - iii) A decisão da República Federal Democrática da Etiópia de elevar a sua contribuição estatutária para quatro por cento (4%);
 - iv) A decisão da República do Quênia de elevar a sua contribuição estatutária para quatro vírgula um por cento (4,1%);
 - v) A decisão da República do Chade de elevar a sua contribuição estatutária para 1,6 milhões de \$EU.
4. **DECIDE** que:
 - i) A contribuição estatutária de todos os outros Estados-membros será de acordo com a decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.578(XXV), adoptada pela 25ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015; e que
 - ii) A Tabela de Contribuições revista em anexo deverá fazer parte integral da presente decisão.
5. **MANIFESTA O SEU AGRADECIMENTO** aos Estados-membros que se voluntariaram a partilhar o défice de quatro por cento (4%) das Contribuições Estatutárias, num espírito de solidariedade africana, e **INCENTIVA** os Estados-membros a pagarem as suas contribuições para o orçamento da União em tempo oportuno;

6. **SOLICITA** à Comissão a Organizar um Retiro de Chefes de Estado e de Governo, Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores e Ministros das Finanças, para analisar o financiamento da União antes da Cimeira de Julho de 2016, a ter lugar em N'Djamena, Chade;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a Apresentar um relatório sobre a implementação da presente decisão à próxima sessão ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Julho de 2016.



TABELA DE CONTRIBUIÇÕES			
Estado-membro	2016 - 2018		Contribuição Avaliada 2016
	Tabela de Contribuições %	Tabela de Contribuições como acordada pelos Chefes de Estado a 31-01-2016 (2016-2018)	
Nigéria	12,000	12,000	20.391.922,68
África do Sul	12,000	12,000	20.391.922,68
Egipto	12,000	12,000	20.391.922,68
Argélia	12,000	12,000	20.391.922,68
Total do 1º Escalão	48,0000	48,000	81.567.690,72
Angola	8,0000	8,000	13.594.615,12
Quênia	2,8186	4,100	6.967.240,25
Etiópia	2,3706	4,000	6.797.307,56
Sudão	3,4036	3,322	5.645.163,93
Libia	3,3416	3,260	5.539.805,66
Côte d'Ivoire	1,6776	3,000	5.097.980,67
Gana	2,4616	2,380	4.044.398,00
Tunísia	2,4206	2,339	3.974.725,60
R.U. da Tanzânia	1,7376	1,656	2.814.085,33
Rep. Dem. do Congo	1,5696	1,488	2.528.598,41
Camarões	1,5386	1,457	2.475.919,28
Zâmbia	1,4166	1,335	2.268.601,40
Uganda	1,2226	1,141	1.938.931,98
Total do 2º Escalão	33,9796	37,478	63.687.373,18
Gabão	1,1766	1,095	1.860.762,94
Chade	0,8446	0,942	1.600.000,00
Guiné Equatorial	0,9686	0,887	1.507.302,95
Moçambique	0,9526	0,871	1.480.113,72
Botswana	0,9236	0,842	1.430.833,24
Senegal	0,9226	0,841	1.429.133,91
Sudão do Sul	0,8796	0,798	1.356.062,86
Congo	0,8476	0,766	1.301.684,40
Zimbabwe	0,8326	0,751	1.276.194,49
Namíbia	0,7786	0,697	1.184.430,84
Burkina Faso	0,7666	0,685	1.164.038,92
Maurícias	0,7606	0,679	1.153.842,96

Mali	0,7006	0,619	1.051.883,34
Madagáscar	0,6866	0,605	1.028.092,77
Benim	0,5546	0,473	803.781,62
Ruanda	0,5136	0,432	734.109,22
Níger	0,5036	0,422	717.115,95
Guiné	0,4356	0,354	601.561,72
Sierra Leone	0,3606	0,279	474.112,20
Togo	0,3286	0,247	419.733,74
Mauritânia	0,3196	0,238	404.439,80
Malawi	0,2986	0,217	368.753,94
Suazilândia	0,2976	0,216	367.054,61
Eritrea	0,2776	0,196	333.068,07
Burundi	0,2366	0,155	263.395,67
Lesoto	0,2106	0,129	219.213,17
Libéria	0,1926	0,111	188.625,28
Cabo Verde	0,1876	0,106	180.128,65
República Centro-africana	0,1686	0,087	147.841,44
Djibouti	0,1646	0,083	141.044,13
Seychelles	0,1606	0,079	134.246,82
Somália	0,1576	0,076	129.148,84
Guiné Bissau	0,1366	0,055	93.462,98
Gâmbia	0,1296	0,048	81.567,69
Rep.Árabe Saharaoui Dem.	0,1256	0,044	74.770,38
Comores	0,1186	0,037	62.875,09
São Tomé e Príncipe	0,0986	0,017	28.888,56
Total do 3º Escalão	18,0204	15,179	25.793.316,93
Total Avaliado sobre o orçamento	100,000	100,657	171.048.380,84

**DECISÃO RELATIVA AO ENVOLVIMENTO DE ÁFRICA NAS
NEGOCIAÇÕES GLOBAIS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Doc. Assembly/AU/7(XXVI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.E. Abdel Fattah El Sisi, Presidente da República Árabe do Egito sobre a acção contra as alterações climáticas em África e o envolvimento de África nas negociações climáticas globais; e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **FELICITA** a França por acolher a bem-sucedida Vigésima primeira Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climática (UNFCCC) e pela facilitação na adopção do Acordo de Paris que vinculativo para todas as partes;
3. **SAÚDA** a adopção do Acordo de Paris pela Conferência das Partes à UNFCCC na sua Vigésima Primeira sessão e **INSTA** todos os Estados-membros a participarem na Cerimónia de assinatura do Acordo de Alto Nível a ser convocada pelo Secretário-geral das Nações Unidas, a 22 de Abril de 2016, em Nova Iorque, EUA;
4. **APELA** a todos os Estados-membros para ratificarem o Acordo de Paris; e **RECONHECE** a decisão da UNFCCC de organizar a Vigésima Segunda Sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climática (COP-22) no continente africano, em Marraquexe, Reino de Marrocos, de 7 a 18 de Novembro de 2016;
5. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN), bem como a Comissão e o Grupo Africano de Negociadores (GAN), por representar os interesses de África nas negociações sobre as Alterações Climáticas e a forma construtiva como avançaram no processo da UNFCCC; **INSTA** à AMCEN, Comissão e GAN para manterem a unidade do grupo e a continuarem a representar os interesses africanos no processo da UNFCCC; e **INSTA** ao GAN, em colaboração com a Comissão, a continuar a prestar o apoio técnico e assessoria necessários ao CAHOSCC, através da AMCEN;
6. **FELICITA** a Comissão, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), bem como a Comissão Económica das Nações Unidas para a África pela criação e eficácia do Pavilhão de África no COP21; **LOUVA** o espaço fornecido no Pavilhão para os países e as instituições Africanos para que estes pudessem demonstrar a resposta de África relativamente às Alterações Climáticas; **RECONHECE** o apoio prestado pela França e parceiros: ClimDev-África, Benin, GIZ, SOS Sahel, Noruega, Banco Mundial e Banco Islâmico de Desenvolvimento; e **EXORTA** os Estados-membros a apoiarem de forma contínua a montagem de um Pavilhão de África em futuras Conferências das Partes (COP);

7. **SOLICITA** à Comissão a finalizar a proposta *ClimDev-Africa* desenvolvida sobre o fortalecimento da estrutura de negociação de 3 escalões, uma estratégia sobre como maximizar os benefícios do Acordo de Paris para África e uma avaliação das necessidades dos países africanos relativamente à implementação das suas Contribuições Pretendidas Determinadas a Nível Nacional (INDCs) para o acordo de Paris, incluindo em relação aos meios de implementação e a apresentar recomendações antes da Vigésima Segunda Conferência das Partes sobre as formas e meios de mobilizar recursos adequados para apoiar a implementação das Contribuições Pretendidas Determinadas a Nível Nacional pelos Estados africanos;
8. **REAFIRMA** a aprovação pela CAHOSCC, na sua reunião realizada a 25 de Setembro de 2015, em Nova Iorque, EUA, da Iniciativa de Adaptação Africana (AAI) e da Iniciativa Africana de Energias Renováveis (AREI), tendo como base as iniciativas continentais do Clima para o Desenvolvimento em África (ClimDev-África) e o Programa de Trabalho de Alto Nível sobre a Acção para Alterações Climáticas em África (WPCCA); e **SAÚDA** o lançamento das duas (2) Iniciativas do Coordenador da CAHOSCC durante o COP 21 em Paris, França; Nesse sentido, **SAÚDA** o papel de coordenação desempenhado por S.E. Professor Alpha Condé, Presidente da República da Guiné, na área das energias renováveis a nível da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), e **DECIDE** prorrogar o seu papel a nível continental sobre os compromissos de África no domínio das energias renováveis;
9. **RECONHECE** o Quadro de Governação proposto no documento “*Resumo do Documento-Quadro e Plano de Acção da Iniciativa de Energias Renováveis de África*”; e **AFIRMA** a nomeação do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) como o Agente Fiduciário para a AREI e sede da sua Unidade de Distribuição Independente, tal como previsto no Documento-Quadro da AREI;
10. **EVOCA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.580 (XXV), adoptada pela 25ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, que estabeleceu um grupo de trabalho técnico, presidido pelo Presidente da AMCEN para desenvolver a Iniciativa Africana de Energia Renovável (AREI), e que incentivou a AMCEN a desenvolver com a AGN, uma proposta para uma Iniciativa Africana de Adaptação; e **ENALTECE** o trabalho da AMCEN, GAN e do grupo de trabalho técnico constituído pela Comissão, NPCA, GAN, BAD, UNEP e IRENA nesse sentido;
11. **SOLICITA** a AMCEN para criar um grupo técnico de trabalho, em colaboração com a Comissão, NPCA, GAN, BAD, UNECA, PNUMA, PNUD, com vista a realizarem o trabalho relativo à Iniciativa Africana de Adaptação, com o objectivo de aumentar a sua visibilidade e garantir a mobilização de recursos adequados necessários para a sua operacionalização e implementação;
12. **INCENTIVA** os países desenvolvidos a apoiarem a implementação da Iniciativa Africana de adaptação, tendo em conta a reafirmação do Acordo de Paris de que a adaptação é um desafio global e a importância do apoio e da cooperação internacional relativamente aos esforços de adaptação, tendo em conta as necessidades dos países em desenvolvimento; e **SALIENTA** a importância da coordenação e sinergia entre o grupo

de trabalho técnico e a Capacidade Africana de Risco (ARC), ClimDev-África, bem como outras iniciativas e esforços relevantes;

13. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo apoio prestado pelo G7 e G20 a AREI, bem como pela Declaração Conjunta sobre o Desenvolvimento da Iniciativa Africana de Energia Renovável feita pelo Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Suécia, Estados Unidos da América, Reino Unido e UE, onde reiteram as manifestações de apoio às iniciativas dos líderes do G7, em Junho de 2015, e as manifestações de apoio dos Ministros da Energia do G20, em Outubro 2015, onde se comprometem conjuntamente a mobilizar no mínimo 10 mil milhões de Dólares Americanos cumulativamente a partir de 2015 até 2020; **MANIFESTAM IGUALMENTE O SEU APREÇO** pelo apoio prestado pelo Secretário-geral da Nações Unidas, relativamente à Iniciativa Africana de Adaptação;
14. **EXORTA** à AMCEN, Comissão e BAD a tomar as medidas necessárias, sob orientação do CAHOSCC, para garantir a finalização da Iniciativa Africana de Adaptação (AAI) e a operacionalização e implementação da Iniciativa Africana de Energias Renováveis (AREI);
15. **SOLICITA** ao BAD a tomar as medidas adequadas, em consulta com a AMCEN e a Comissão, para concluir o seu trabalho sobre o instrumento que estabelece o Quadro de Governança da AREI e documentação de estabelecimento relacionada, que devem ser adoptados pelo Conselho de Administração da AREI, durante a sua reunião inicial convocada pelo CAHOSCC;
16. **ENALTECE** os líderes africanos e o anfitrião da COP 21 pela Sessão Especial realizada sobre a Iniciativa da Grande Muralha Verde para o Saara e Sahel, e Bacia do Lago Chade, e outras iniciativas africanas apresentadas durante a COP 21 em Paris, França, e **SOLICITA** ao Secretariado da UNFCCC, outras Agências da ONU e parceiros de desenvolvimento a reconhecerem a importância das necessidades especiais de África, além dos Países Menos Desenvolvidos (PMD) na implementação do histórico Acordo de Paris, uma vez que este continua essencial para a realização da trajectória de crescimento ecológico de África;
17. **APELA** aos parceiros a continuarem a apoiar os Estado-membros e a Comissão na abordagem dos efeitos nefastos das alterações climáticas no desenvolvimento socioeconómico do continente;
18. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação desta decisão à Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2017.

DECISÃO RELATIVA À POSIÇÃO COMUM AFRICANA SOBRE A EFICÁCIA DA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Primeira Sessão do Comité Técnico Especializado de Migração, Refugiados e Deslocados Internos, bem como dos resultados das consultas regionais de um processo político para a elaboração de uma **Posição Comum Africana sobre a Eficácia da Assistência Humanitária**, sob o tema “**Uma África, uma Voz, Uma Mensagem na Cimeira Mundial de Assistência Humanitária**”, a ser apresentado à primeira Cimeira Mundial sobre Assistência Humanitária, a ter lugar em Istanbul, Turquia, nos dias 23 e 24 de Maio de 2016, e **APROVA** as suas recomendações;
2. **TOMA NOTA** das conclusões das Consultas Mundiais conduzidas pelo Gabinete de Coordenação de Assuntos Humanitários das Nações Unidas (UNOCHA) para a Cimeira Mundial sobre Assistência Humanitária, e as Cinco (5) áreas de acção, nomeadamente (*Dignidade, Segurança, Resiliência, Parcerias e Finanças*) e a necessidade de transformar a arquitectura mundial de assistência humanitária por forma a tornar-se mais global, inclusiva e eficaz;
3. **REAFIRMA** a necessidade de África falar a uma só voz nos fóruns internacionais em conformidade com a alínea (d) do Artigo 3º do Acto Constitutivo da União Africana, que estabelece a necessidade de “...*promover e defender as posições comuns africanas relativamente às questões de interesse para o continente e os seus povos...*” e a Declaração de 2013 do 50º Aniversário, parágrafo (5), que reiterou o esforço colectivo “...*para que África ocupe o seu devido lugar nos sistemas políticos, de segurança, económicos e sociais da governação mundial rumo à concretização do seu renascimento e estabelecimento como um continente na vanguarda...*”;
4. **NOTA CONM PREOCUPAÇÃO** o ambiente humanitário em rápida evolução e a crescente complexidade das crises humanitárias no Continente;
5. **MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação à difícil situação humanitária no Mar Mediterrâneo na tentativa de travessia para a Europa;
6. **SAÚDA** a Declaração sobre a Eficácia da Assistência Humanitária no Continente e a necessidade para um plano de acção decenal, em conformidade com as aspirações da Agenda 2063;
7. **SAÚDA** e **APROVA** a recomendação para o estabelecimento de uma Agência Humanitária Africana (AHA), para racionalizar as acções humanitárias no continente;
8. **RECORDA** as várias Decisões do Conselho Executivo e da Conferência sobre as Fontes Alternativas de Financiamento da UA, incluindo a Decisão da Cimeira de Lusaca de 2001, **AHG/Dec.1 (XXXVII)**, de Banjul em Junho de 2006 **EX.CL/Dec.285 (IX)**, e a Declaração de Acra em Julho de 2007, **Assembly/AU/Decl.2 (IX)**, sublinhando a necessidade de identificar outras fontes de financiamento para as actividades da União

Africana; e **REITERA** a necessidade imperiosa de garantir recursos previsíveis, fiáveis e sustentáveis que permitam à UA cumprir o seu mandato;

9. DECIDE:

- i) **ADOPTAR** a Posição Comum Africana sobre a Eficácia da Assistência Humanitária a ser submetido na Cimeira Mundial sobre Assistência Humanitária;
- ii) Estabelecer uma Agência Humanitária Africana que deve ter como base os mecanismos regionais e nacionais a ser financiada com recursos próprios de África; e **SOLICITAR** à Comissão a iniciar o processo de estabelecimento da referida arquitectura, assente nos princípios do Pan-africanismo e dos valores comuns africanos.

- 10. SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório à Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2017.



DECLAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. EX.CL/930(XXVIII)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, de 30 a 31 de Janeiro de 2016;

TOMANDO NOTA do Relatório sobre a Situação no Médio Oriente e na Palestina e **RECORDANDO** todas as resoluções e decisões da Organização da Unidade Africana/União Africana sobre a Situação na Palestina para o alcance de uma paz e segurança duradoura no Médio Oriente;

REAFIRMANDO o nosso apoio ao povo palestino na sua luta pela restauração dos seus legítimos direitos de estabelecer um estado independente, coexistindo pacificamente com o Estado de Israel;

REITERANDO o nosso desejo de uma resolução pacífica do conflito israelo-árabe, de acordo com os princípios do direito internacional e de todas as resoluções relevantes das Nações Unidas; e **MANIFESTANDO** o nosso apoio à solução de dois Estados;

RENOVANDO o nosso apelo para o reinício das negociações entre os dois lados, a fim de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente;

ENALTECENDO os Estados-membros da UA bem como as Agências da ONU que içaram a Bandeira Palestiniana, em apoio político ao Estado da Palestina;

CONDENANDO a ocupação contínua das terras palestinianas e a campanha de judaização que visa alterar todas as características islâmicas e cristãs da Cidade Santa e reduzir completamente a população palestiniana a toda a extensão, através da confiscação das suas terras e da destruição das suas casas, um conceito sectário que prejudica a base do processo de paz;

DENUNCIANDO as práticas israelitas contra os prisioneiros e detidos palestinianos que são contrárias ao direito internacional e ao direito humanitário internacional, e **APELANDO** ao governo israelita para libertar todos os prisioneiros políticos e detidos palestinianos e árabes que se encontram nas cadeias israelitas;

EXIGINDO IGUALMENTE que Israel se abstenha da utilização de actos de terrorismo contra as populações civis palestinianas bem como das detenções arbitrárias de palestinianos, incluindo crianças e mulheres, que constitui um acto de violação do direito internacional e das normas internacionais dos direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos da Mulher e da Criança;

CONDENANDO AINDA Israel pelo congelamento dos fundos e receitas tributárias palestinianas, que constitui uma pedra angular da economia palestiniana, e **APELANDO** à comunidade internacional a pressionar Israel a libertar os fundos e receitas tributárias palestinianos em sua posse;

PELA PRESENTE:

1. **APELAMOS** à comunidade internacional a exercer pressão sobre Israel a fim de parar com todas actividades de colonatos, libertar os prisioneiros palestinianos que se encontram nas cadeias israelitas e a apoiar os esforços dos palestinianos para filiação nas comunidades internacionais e a aderir às convenções e protocolos internacionais;
2. **REJEITAMOS** o bloqueio terrestre e marítimo imposto à Faixa de Gaza, que levou à deterioração da situação económica e humanitária, e **EXIGIMOS** um levantamento imediato de todas as restrições à Faixa de Gaza;
3. **INSTAMOS** o Conselho de Segurança da ONU a assumir as suas responsabilidades na manutenção da paz e segurança internacionais e a tomar as medidas necessárias para resolver o conflito israelo-árabe em todos os seus aspectos, para o alcance de uma paz justa, abrangente e duradoura na região, com base no princípio de uma solução de dois estados, de acordo com as fronteiras de 1967, e a aplicar as disposições relevantes do direito internacional e das decisões anteriores do Conselho nessa matéria;
4. **SOLICITAMOS** aos Estados-membros a boicotarem os bens e produtos que são produzidos e exportados dos colonatos nos territórios palestinianos, incluindo Jerusalém Oriental;
5. **SOLICITAMOS** às Nações Unidas e ao Quarteto a avançar imediatamente para assumir as suas responsabilidades e pressionar Israel a comprometer-se com o processo sério de negociações de paz;
6. **SOLICITAMOS AINDA** aos Estados-membros a continuarem a apoiar o povo palestiniano na sua luta para estabelecer um estado soberano no seu território nacional, com Quds El-Sharif (Jerusalém) como sua capital;
7. **REAFIRMAMOS** o direito do povo palestiniano de estabelecer o seu próprio Estado Palestiniiano Independente com a Jerusalém Oriental como sua capital, com base nas fronteiras de Junho de 1967, e apoiamos a abordagem palestiniana de obter o estatuto de membro de pleno direito das Nações Unidas;
8. **REITERAMOS** que uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente, exige a retirada total de Israel dos territórios árabes e palestinianos ocupados para a linha de Junho de 1967, incluindo os Montes Golãs da Síria e os territórios ainda ocupados no sul do Líbano.

**DECLARAÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DAS SANÇÕES UNILATERAIS DE LONGA
DATA IMPOSTAS PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA AO SUDÃO**
Doc. EX.CL/945 (XXVI)Add.5

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Sexta Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia:

ORIENTADOS pelo Acto Constitutivo da União Africana adoptado em 2000 na Cimeira de Lomé (Togo), que prevê que um dos objectivos da União Africana é o alcance de uma maior unidade e solidariedade entre os países africanos e povos de África;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e outros instrumentos relevantes dos direitos humanos;

AFIRMANDO a Resolução do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas No. A/HRC/27/L.2 sobre os Direitos Humanos e Medidas Coercitivas Unilaterais adoptada a 18 de Setembro de 2014, que criou procedimentos especiais para avaliar o impacto das medidas coercitivas unilaterais sobre o gozo dos direitos humanos;

INSTANDO a Comissão a desenvolver modalidades para o mecanismo de acompanhamento para a implementação da decisão da Conferência, para apelar aos Estados Unidos da América (EUA) a levantar as sanções unilaterais de longa data impostas ao Sudão;

TENDO EM CONTA o impacto negativo das medidas coercitivas unilaterais impostas à República do Sudão pelos Estados Unidos da América desde 1997, que têm, entre outros, prejudicado a economia do país, aumentado as taxas de inflação, restringido as importações e exportações, dificultado a estratégia do país para o alcance do desenvolvimento socioeconómico, interrompido os planos em curso para lidar com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável Pós-2015 e afectado a obrigação do país em relação aos seus compromissos com a Agenda 2063 da União Africana;

RECONHECENDO que as medidas coercitivas unilaterais resultaram no congelamento e confisco de transferências e bens privados e governamentais, respectivamente, privando o povo do Sudão de utilização de fontes abertas na internet, desencorajando economicamente os investimentos estrangeiros directos, reduzindo a renda per capita e aumentando o percentual de pobreza da população;

PREOCUPADOS com os efeitos nocivos do embargo de transferências bancárias, que obrigou as pessoas que lidam com o Sudão a transportar valores monetários em espécie fora do sistema bancário, o que torna difícil para as autoridades combater o branqueamento de capitais, encorajando assim os crimes transfronteiriços. Isso tem afectado todos os aspectos socioeconómicos, especialmente no sector da saúde, resultando no aumento da mortalidade materna e infantil, devido às restrições criadas na importação normal de soros e equipamentos médicos;

SUBLINHANDO que as medidas e legislação coercivas unilaterais são desencorajadas ao abrigo do direito internacional, do direito humanitário internacional, da Carta das Nações

Unidas, do Acto Constitutivo da União Africana e das normas e princípios que regem as resoluções pacíficas entre os Estados;

MANIFESTANDO A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com a designação da República do Sudão como um Estado patrocinador de terrorismo pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, desde 1993, que tem restringido o Sudão de desempenhar um papel activo no combate ao terrorismo, contrabando e tráfico de seres humanos, crimes transnacionais e imigração ilegal;

RECONHECENDO AINDA o esforço incansável do Sudão no processo de edificação da paz através de negociações multifacetadas no Chade, Etiópia, Nigéria, Quênia, Eritreia, Egipto, Líbia, Qatar e muitos outros países, incluindo, a assinatura e implementação de vários acordos, principalmente o Acordo de Paz Global (APG), que levou ao estabelecimento da República irmã do Sudão do Sul, bem como ao início do processo inclusivo de diálogo nacional em curso para acomodar todos os povos do Sudão nas questões nacionais;

TOMANDO NOTA da iniciativa do Sudão na criação do Comité dos Serviços de Inteligência e Segurança em África (CISSA), para combater o terrorismo a nível regional e internacional;

REAFIRMANDO que nenhum Estado poderá aplicar ou estimular a utilização de qualquer tipo de medidas, incluindo mas não limitadas às medidas económicas ou políticas, para coagir outro Estado, a fim de obter deste subordinação do exercício dos seus direitos de soberania e de tirar deste vantagens de qualquer espécie;

SUBLINHANDO que sob nenhuma circunstância deve o povo ser privado dos seus meios básicos de sobrevivência;

ALARMADOS pelo custo humano desproporcionado e indiscriminado das sanções unilaterais dos Estados Unidos da América e seus efeitos negativos sobre a população civil, em particular as mulheres e crianças do Sudão;

1. **DECLARAMOS** o nosso apoio pleno à República do Sudão, até o levantamento abrangente de todas as sanções unilaterais injustas dos Estados Unidos da América;
2. **EXORTAMOS** os Estados Unidos da América a levantar todas as suas medidas coercitivas, restrições e sanções unilaterais impostas à República do Sudão, o mais rapidamente possível, para permitir que o país continue o processo de edificação da paz;
3. **LAMENTAMOS** a natureza extraterritorial das medidas que, entre outros aspectos, têm impacto no pagamento da contribuição financeira do Sudão à União Africana, além de ameaçar a soberania do país;
4. **EXORTAMOS** todos os Estados do mundo a não reconhecerem essas medidas ou aplicá-las, e a tomarem medidas legislativas ou administrativas eficazes, conforme apropriado, para combater a aplicação ou efeitos extraterritoriais das medidas coercitivas unilaterais;

5. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre o mecanismo para a implementação da decisão da Conferência, para apelar aos Estados Unidos da América (EUA) a levantar as sanções unilaterais de longa data impostas ao Sudão, à Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, agendada para Janeiro de 2017.



RESOLUÇÃO SOBRE OS RECENTES AVANÇOS NAS RELAÇÕES ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E CUBA

A Conferência,

1. **SAÚDA** o restabelecimento das relações diplomáticas entre os Governos da República de Cuba e dos Estados Unidos da América e a reabertura das Embaixadas nas respectivas cidades capitais e outras iniciativas lançadas com vista a realizar progressos nos laços bilaterais;
2. **APELA** para o levantamento do bloqueio económico, comercial e financeiro de longa data e injusto sobre Cuba;
3. **INSTA AINDA** o Presidente dos Estados Unidos da América a tomar todas as medidas necessárias dentro dos seus vastos poderes executivos, para tratar de todas as questões pendentes relativas ao embargo.

